



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD002/2008,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **CARDIOSUL
CLÍNICA CARDIOLÓGICA –
SOCIEDADE SIMPLES**.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA – SOCIEDADE SIMPLES**. Neste ato representado por **DANIEL FRANÇA VASCONCELOS**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 115, a manifestação da CONTRATADA, fl. 120, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 129/130 e as demais informações contidas no Processo 006367/07-0, resolvem aditar o Contrato nº CD002/2008, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD002/2008 fica prorrogado de 15 de fevereiro de 2010 a 14 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010NE000049 de 07 de janeiro de 2010.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 15 de fevereiro de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

DANIEL FRANÇA VASCONCELOS
CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA – SOCIEDADE SIMPLES

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON